



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Sebastião Pedro de Araújo		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Sebastião Pedro de Araújo, em Missão Velha, e autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 01256058-8	PARECER: 0312/2005	APROVADO: 25.05.2005

I – RELATÓRIO

Gilda Maria de Figueirêdo, diretora da Escola de Ensino Fundamental Sebastião Pedro de Araújo, situada no Distrito Quimami, em Missão Velha, mediante processo nº 01256058-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do curso do ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi criada pela Lei municipal nº 23/1990 e conta com um corpo docente formado por doze professores, dos quais 41,66% são habilitados e 58,34% autorizados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Sebastião Pedro de Araújo, em Missão Velha, e pela autorização do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

Por ocasião do recredenciamento, a escola deverá apresentar a este Colegiado melhorias na estrutura física e no material didático e todo o corpo docente devidamente habilitado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0312/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2005.

PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC